

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação do serviço supletivo de Monitoramento das Distribuições Processuais identificadas através da consulta de múltiplas fontes não oficiais e de parceiros da **CONTRATADA**, conforme a disponibilização por cada Tribunal, com fulcro no artigo 593 e seguintes do Código Civil.

1.2 Para a realização da pesquisa, serão informados pelo **CONTRATANTE** os nomes de pessoas físicas ou jurídicas e/ou os números de CPF ou CNPJ nas respectivas instâncias e tribunais indicados exclusivamente pela Planilha Padrão em formato definido pela **CONTRATADA** enviada pelo **CONTRATANTE** para o email alerte@alerte.com.br.

1.3 Os dados de nomes e/ou CPFs e/ou CNPJs indicados pelo **CONTRATANTE** na planilha serão monitorados individualmente. A **CONTRATADA** não se obriga a pesquisar por variações não informadas pelo **CONTRATANTE**, nomes com erro, troca de ordem dos nomes ou outras variações.

1.4 Os dados acima mencionados poderão ser alterados a pedido do **CONTRATANTE**, mediante envio de email para alerte@alerte.com.br, com aprovação prévia do novo orçamento e confirmação de recebimento e de inclusão pela **CONTRATADA**.

1.5 Os conteúdos objetos deste CONTRATO referem-se exclusivamente à pesquisa do conteúdo da consulta nas fontes indicadas na Planilha mencionada no item 1.2, sujeitos à disponibilidade de acesso dos respectivos locais de consulta. A consulta da Alerte realizará a busca de detecção de novas informações disponibilizadas de forma incremental nas fontes consultadas - informações novas que sejam inseridas no conteúdo ou data retroativa pelo órgão responsável poderão não ser identificadas.

1.6 O primeiro envio de distribuições é parametrizado para encontrar ações distribuídas em até 3 dias antes da contratação.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Enviar nos dias de semana, salvo feriado nacional, o email para os endereços cadastrados pelo **CONTRATANTE** com o resultado do monitoramento, informando, ainda que não haja novas distribuições, que a pesquisa foi realizada.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

2.2 A **CONTRATADA** e seus parceiros se obrigam a manter absoluto sigilo, sobre quaisquer dados, informações e negócios do **CONTRATANTE** que não sejam dados públicos e que vier a tomar conhecimento em razão do presente instrumento.

2.3 A **CONTRATADA** realizará o monitoramento dos critérios informados pelo **CONTRATANTE** através da consulta de múltiplas fontes não oficiais e de parceiros da **CONTRATADA**, de modo a buscar capturar o máximo de novas distribuições veiculadas. Considerando que nem todas as fontes são oficiais, a Contratada pode não conseguir capturar 100% das distribuições.

2.4 A **CONTRATADA** procurará enviar as novas informações em até 3 dias úteis da sua divulgação pelos respectivos tribunais, ficando sujeito a indisponibilidades que podem gerar atraso no prazo estipulado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** os valores pactuados de sua responsabilidade em dia.

3.2 Cabe à **CONTRATANTE** manter o seu endereço eletrônico, junto à **CONTRATADA**, atualizado, e com capacidade para receber os arquivos do serviço contratado.

3.3 Cabe à **CONTRATANTE** verificar diariamente o recebimento do(s) email(s) enviado(s) pela **CONTRATADA**, devendo comunicá-la caso não tenha recebido.

3.4 Cabe à **CONTRATANTE** verificar os emails recebidos e confirmar seu conteúdo junto ao órgão oficial.

3.5 Cabe à **CONTRATANTE** informar os nomes de pessoas físicas ou jurídicas, suas variações, e os números de CPF ou de CNPJ nas respectivas instâncias e tribunais indicados exclusivamente pela Planilha Padrão em formato definido pela Alerte.

3.6 Cabe à **CONTRATANTE** manter atualizada a planilha de nomes, CNPJs, instâncias e Tribunais que deseja acompanhar através do envio de nova planilha contemplando todos os NOMES E NÚMEROS, bem como variações, a serem monitorados, mediante confirmação de recebimento e da alteração pela Alerte.

3.7 Cabe à **CONTRATANTE** o adimplemento de cada uma das distribuições encontradas, inclusive aquelas que se tratem de homônimos, não sendo relevante o fato de haver sido informado outro dado de pesquisa relacionado (CNPJ, CPF etc) tendo em vista que os parâmetros são pesquisados de maneira individualizada, cumulativa e não excludente.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

3.8 Cabe à **CONTRATANTE** contestar junto à **CONTRATADA** pelo email alerte@alerte.com.br em até 5 dias úteis do recebimento de distribuição que entenda não se enquadrar no critério contratado para busca. Distribuições não contestadas no prazo, serão regularmente cobradas conforme precificação da cláusula 4.

3.9 Cabe à **CONTRATANTE** verificar se os endereços de emails que constam como destinatários do envio estão atualizados de acordo com a sua necessidade, devendo solicitar por email qualquer alteração.

3.10 Cabe à **CONTRATANTE** verificar, após ter solicitado alguma alteração, a resposta por email da **CONTRATADA** confirmando a execução da alteração pedida.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 Pelo serviço contratado, a **CONTRATANTE** pagará a importância mensal de R\$ 98,00 referente à contratação mínima de até 7 distribuições capturadas por mês.

4.1.2. Caso a quantidade de distribuições capturadas em um mês seja superior à franquia estipulada no item 4.1, será cobrado um adicional de R\$14,00 para cada distribuição adicional.

4.1.3. Caso a quantidade de distribuições capturadas em um mês não exceda à quantidade estipulada no item 4.1, será cobrado o valor do referido item.

4.2 Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade, a **CONTRATADA** concederá uma tolerância de, no máximo, 3 dias, antes de efetuar a suspensão do serviço, a fim de que o(a) **CONTRATANTE** efetue o pagamento do débito.

Parágrafo único: as distribuições do período que o serviço estiver suspenso por atraso no pagamento poderão não ser encaminhadas após a regularização do mesmo, a critério da **CONTRATADA**.

4.2 O preço será reajustado pelo IGPM, com periodicidade nunca inferior a 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato vigora a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia e escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, sem incorrer as partes, neste



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

caso, em quaisquer despesas, seja a título de indenização, multa ou qualquer outro título, sendo devido, somente, o pagamento do período da prestação dos serviços efetuados, inclusive aqueles compreendidos pelo aviso prévio.

6.2 Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato de imediato.

§1º. Na hipótese do caput, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, a título de multa e perdas e danos, compensação pecuniária correspondente a uma mensalidade vigente do contrato.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1 Dadas as especificidades e multiplicidade das diversas fontes, diversas sem caráter oficial, monitoradas pela **CONTRATANTE** para a execução do presente objeto, a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela identificação e entrega de 100% das distribuições.

7.2 Caberá ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a veiculação no órgão oficial, reclamar distribuições não recebidas, sendo vedadas reclamações posteriores a este prazo, haja vista ser este o tempo que a **CONTRATADA** mantém armazenadas internamente em seus sistemas de *backup* as publicações do **CONTRATANTE**.

7.3 Em caso de qualquer distribuição não enviada e reclamada no período citado acima no item 7.2, as partes, desde já convencionam que não haverá qualquer responsabilização da **CONTRATADA** quanto aos possíveis prejuízos processuais porventura ocasionados, vez que cabe ao **CONTRATANTE** utilizar-se das medidas de cautela necessárias ao bom desempenho dos mandatos outorgados por seus clientes.

7.4 A **CONTRATADA** não terá responsabilidade, em hipótese alguma, nos seguintes casos: a) erros de grafia no nome das partes ou de seus procuradores, por falha dos Cartórios, órgãos públicos, ou de qualquer outra parte envolvida; b) falhas na divulgação dos dados, seja em sites ou diários oficiais; c) indisponibilizações dos Portais, Sites e Diários Oficiais se consulta pelas respectivas Imprensas Oficiais e/ou disponibilizações por meio de arquivos de imagem, tabela ou criptografados de modo a inviabilizar o processamento de dados regular da **CONTRATADA**; d) inconsistências no conteúdo das distribuições enviadas em função de alterações repentinas do padrão de formatação dos Diários Oficiais, sites e portais; e) inconsistências no conteúdo de recortes enviados em função de republicação, retificação ou qualquer alteração do conteúdo posteriormente a sua primeira disponibilização; f) Inconsistências e/ou indisponibilizações dos sites dos Tribunais das áreas necessárias para o monitoramento objeto do presente contrato, de acordo com os *scripts* utilizados; g) A consulta da Alerte realizará a busca de detecção de novas informações disponibilizadas de forma incremental pelo site - informações novas ou atualizações



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

realizadas em links e informações que sejam inseridas em conteúdo ou data retroativa pelo órgão responsável poderão não ser identificadas; h) quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

7.5 A **CONTRATADA** não precifica seus serviços proporcionalmente, ou mesmo realiza qualquer análise quanto aos valores das causas relacionadas aos nomes e processos que pesquisa.

7.6 Caso seja apurada falha na prestação de serviço por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a responsabilização é limitada ao valor de uma mensalidade vigente, salvo se a pesquisa estiver sendo realizada de forma gratuita, caso em que a Alerte não se obriga a qualquer compensação.

7.7 O pagamento da compensação citada acima será feito através de desconto na mensalidade do **CONTRATANTE**.

7.8 A **CONTRATADA** ficará exonerada das obrigações deste CONTRATO quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

8. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1 As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

8.2 A **CONTRATADA** não responderá sob nenhuma hipótese pelos eventuais danos decorrentes da empregabilidade dos resultados das pesquisas realizadas pela **CONTRATANTE**, bem como não se responsabiliza pela acurácia ou pela sua utilização para qualquer fim. O compromisso da **CONTRATADA** é com a exibição dos resultados dos dados pesquisados, ficando certo que não tem qualquer ingerência sobre o seu conteúdo uma vez que apenas reproduz o quanto localizado de acordo com os parâmetros da busca.

8.3 Os resultados das pesquisas poderão incluir dados pessoais de terceiros. Desse modo, para fins da presente relação contratual, com base nas definições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE** assume o papel de Controlador dos referidos dados pessoais, uma vez que é a **CONTRATANTE** a responsável por estabelecer e passar os parâmetros de busca da funcionalidade, tomando a decisão sobre os tratamentos que serão realizados. Desta forma, nesta relação contratual, a **CONTRATADA** assumirá o papel de Operador de dados pessoais, responsável



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

por executar e implementar as instruções da **CONTRATANTE**.

8.4 As Partes concordam e se responsabilizam integralmente e exclusivamente pelas operações de tratamento de dados que estiverem sob o seu controle direto, sempre nos limites das suas responsabilidades legais de acordo com o respectivo papel do agente de tratamento de dados.

8.5 As Partes se comprometem que todas as operações de tratamento de dados pessoais que vierem a realizar no âmbito desta relação contratual serão lícitas e estarão em conformidade com a legislação brasileira.

8.6 A **CONTRATANTE** declara que não utilizará qualquer dado pessoal obtido através dos serviços ou da API da **CONTRATADA** para fins ilícitos e/ou discriminatórios.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica aqui estabelecido que os empregados, bem como os sócios da **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo empregatício para com a **CONTRATANTE**, respondendo a **CONTRATADA** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, concernentes ao mesmo.

9.2 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte conforme definido na norma tributária.

Parágrafo único: a **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA** os tributos que esteja obrigado a reter, por determinação de legislação pertinente.

9.3 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito das partes de exercê-los a qualquer tempo.

9.4 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes.

9.5 Após a assinatura do presente contrato, ficam revogadas automaticamente todas as condições anteriormente firmadas entre as partes.

9.6 Nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte de exigir o cumprimento pela outra, de qualquer cláusula deste Contrato, nem qualquer tolerância concedida ou demonstrada por uma



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ

www.alerte.com.br

das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetar, nem prejudicará o direito de uma parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste Contrato.

9.7 Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos por entendimentos diretos entre as partes, e por mútuo acordo, sendo firmados termos aditivos que passarão a fazer parte deste Contrato.

9.8 Em todos os dias úteis, a Alerte envia a mesma quantidade de e-mails, com o relatório do que está sendo acompanhado, ainda que não haja resultados para o monitoramento na data. Cabe à **CONTRATANTE** verificar o conteúdo e seu recebimento e comunicar à Alerte qualquer ajuste ou necessidade de reenvio do e-mail.

9.9 Para fins de atendimento e adequação à LGPD, no presente serviço, a **CONTRATADA** não armazena dados pessoais ou sensíveis, tratando tão-somente de informações disponibilizadas em Diários Oficiais, sites ou consultas públicas de tribunais.

10. FORO

10.1 As partes elegem o Foro Central do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Tel.: 21 4111-9326
Cel.: 21 98986-4467



E-mail: alerte@alerte.com.br
Web: www.alerte.com.br



Av. Treze de Maio, 23, sala 801
Centro - Rio de Janeiro - RJ